



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.662.007/0001-40

**LEI MUNICIPAL N.º 711, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Especial, especifica e da outras providencias”.**

**O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.483,54 (Cento e sessenta e três mil reais, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando a reforma e ampliação do velório conforme convênio nº 109/2019, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com as seguintes classificações orçamentárias:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**

**15.451.0031.1011– REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO**

Ficha	257	4.4.90.51	Obras e instalações (FR01 Tesouro)	R\$ 13.483,54
Ficha	256	4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estado)	R\$ 150.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no montante de R\$ 163.483,54 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) de acordo com o Convênio 109/2019/Secretaria de Desenvolvimento Regional/SP, e o valor de R\$ 13.483,54 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) do orçamento do município.

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente 22/10/19  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 22 / 10 / 2019

Retirado em: \_\_\_\_\_

Pracinha/SP, 22 de Outubro de 2019.

**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
Prefeito Municipal